



Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL N°008/2024

POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ () DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 02/2024;
- Portaria Cesu n. 06/2024;
- Tabela de áreas vigente;

[X] Declínio do Titular

- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Logislação do Consolho Estadual do Educação:

| • Legislação do Conseino Estadual de Educação, |
|--|
| faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga |
| horária, por tempo : |
| [X] indeterminado |
| [] determinado |
| a partir de 01/08/2024, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Ciência da Computação (versão 2.480 da Tabela(s) de Área(s)), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Turno Matutino sendo que o curso: |
| [] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS[X] NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS |
| Natureza da disciplina: [] Básica [X] Profissionalizante [] Línguas estrangeiras |
| Em virtude de: [] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997; [] Designação para assumir função ou cargo em confiança; [] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos); [] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central; [] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos; [] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária; [] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral; [] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução Cesu n. 2/2024; [] Licença – especificar [] [] Disciplina Determinada |
| Aulas Livres |





Unidade do Ensino Superior de Graduação

Sendo:

[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais:

[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: Gestão e Governança de Tecnologia da Informação

Área(s): Ciência da Computação Carga horária: 04 horas/aula Dia(s) da(s) aula(s): Quarta-feira

Horário(s) da(s) aula(s): 7h40 às 11h10

Formato das aulas: 100% presencial, conforme PPC.

Objetivo:

Conhecer as técnicas e ferramentas para desenvolvimento de Gestão de TI.

Ementa:

Planejamento estratégico e o alinhamento entre o negócio e o uso da TI. Balanced Scorecard do negócio e de TI. Planejamento de sistemas e da infraestrutura de TI. Governança corporativa e governança de TI. Frameworks de melhores práticas em TI (COBIT, ITIL, NBRISO/IEC 17799 e 27001 etc.). Catálogo de serviços de TI e acordo de níveis de serviço (SLA). Custos de TI. Segurança em TI. Auditoria de Sistemas.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 02/2024, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

- I Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da





Unidade do Ensino Superior de Graduação

graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 2.1 Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157.editais@fatec.sp.gov.br a seguinte documentação:
- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 02/2024);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 02/2024), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.
- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 05/07/2024 a 09/07/2024, até 23h59min.
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 11/07/2024 a 17/07/2024.
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) de 19/07/2024 a 22/07/2024, até 23h59min.
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) de 23/07/2024 a 24/07/2024.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina;
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.





Unidade do Ensino Superior de Graduação

Presidente Prudente, 04 de julho de 2024.

Profa. Dra. Renilda Terezinha Monteiro Diretora